Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº1417

AUTORIZA PAGAMENTO À EMATER-MG

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,M.G, por seus represen' tantes legais, decreta:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de Dores do Indaiá, autori' zado a pagar á EMATER-MG, a importância de Cr$995.036,00(novecentos e noventa e cinco mil ,e trinta seis cruzeiros), em dez pagamentos igua' is de Cr$99.503,60(noventa e nove mil, quinhentos e três cruzeiros e se' ssenta centavos), relativo á convênio com a EMATER, autorizado pela Lei Municipal nº1.198 de 28.04.77.

Art.2º- AS despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão á dotação 3.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores, da unidade 2.1 Ga ' binete e Secretaria da Prefeitura.

Art.3º- Fica o Executivo Municipal autorizadoa a anular, e su' plementar dotações no limite necessário para cobertura do pagamento au' torizado.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 01 de Setembro de 1983.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais-Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Frreira Coelho- Secretário.